



**TC: 033.162/2010-7**  
**Tipo: TCE**

## **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

De acordo com a proposta à [peça 92](#).

Ao Serviço de Administração para autuação do processo de cobrança executiva, relativo à dívida imputada aos responsáveis Michel Marques Abrahão e CIC Construções e Comércio Ltda., pelo Acórdão nº 1070/2012-TCU-1ª Câmara.

SECEX-AC, em 25 de janeiro de 2016.

*Assinado eletronicamente*  
**JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS**  
Secretário